

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 5265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura 02 (duas) vagas para a função de GESTOR DE GERAL DA EDUCAÇÃO, que passa a totalizar 08 (oito) vagas.

Art. 2º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura 05 (cinco) vagas para o emprego de TÉCNICO DE RAIO X, que passa a totalizar 8 (oito) vagas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal